



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 218/2026

Estabelece a forma de expediente e atendimento ao público no dia 22 de junho de 2026 no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO que, na Região Nordeste, especialmente no Estado de Pernambuco, as festividades juninas - que englobam expressivas homenagens aos santos **São João** e **São Pedro** - constituem manifestações culturais e religiosas amplamente celebradas tanto na capital pernambucana quanto no interior do Estado;

CONSIDERANDO que, nesse período, muitas famílias se deslocam para suas cidades de origem a fim de se reunirem com seus familiares em localidades onde essas festividades são tradicionalmente comemoradas, e que, em alguns casos, tais deslocamentos demandam mais de um dia de viagem;

CONSIDERANDO que o dia 24 de junho de 2026 recairá em uma quarta-feira;

CONSIDERANDO que o dia 23 de junho de 2026 já se encontra previamente estabelecido como ponto facultativo, nos termos do Ato nº 626/2026 da Presidência deste Tribunal; ([Retificado por Ato n. 230, de 28 de maio de 2026](#))

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que, no dia **22 de junho de 2026** (segunda-feira), o expediente no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região seja realizado exclusivamente de forma remota, não havendo atendimento presencial, ressalvadas as Sessões de julgamento previamente designadas para a referida data, bem como o suporte indispensável à sua realização.

§ 1º O atendimento ao público, na mencionada data, será prestado por meio dos endereços eletrônicos e/ou telefones das respectivas unidades, disponíveis no sítio oficial do Tribunal, bem como pelo Balcão Virtual, no horário das 12h às 17h, nos termos do [Ato nº 546/2021](#) deste Tribunal.

§ 2º O funcionamento dos Gabinetes dos Desembargadores Federais será disciplinado pelos respectivos titulares.

Art. 2º Determinar que sejam científicas dos termos do presente ato as Seções Judiciárias vinculadas ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a Procuradoria Regional da República, a Procuradoria Regional

da União, a Procuradoria Regional Federal, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ROBERTO MACHADO, PRESIDENTE**, em 22/05/2026, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5908977** e o código CRC **C5575F7B**.